



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 016/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR à senhora **ANGELA MARIA TITO DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0011 – GPC, da Função Gratificada de **RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 016/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR à senhora **ANGELA MARIA TITO DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0011 – GPC, da Função Gratificada de **RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 016/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR à senhora **ANGELA MARIA TITO DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0011 – GPC, da Função Gratificada de **RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 017/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **NATHALIA STUTZ AMARAL**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0180 – GPC, da Função Gratificada de **RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE